



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 133, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.250,00  
(cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na  
Secretaria de Assistência Social.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, **Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

|              |           |                                                  |     |          |
|--------------|-----------|--------------------------------------------------|-----|----------|
| <b>Órgão</b> | <b>07</b> | <b>Secretaria de Assistência Social</b>          |     |          |
| Proj/Ativ    | 2117      | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS      |     |          |
| Elemento     | 946       | 44.90.52/1043 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 5.250,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

|              |           |                                                              |     |          |
|--------------|-----------|--------------------------------------------------------------|-----|----------|
| <b>Órgão</b> | <b>07</b> | <b>Secretaria de Assistência Social</b>                      |     |          |
| Proj/Ativ    | 2117      | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                  |     |          |
| Elemento     | 945       | 33.90.30/1043 Material de Consumo                            | R\$ | 2.100,00 |
| Elemento     | 947       | 33.90.36/1043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ | 1.050,00 |
| Elemento     | 948       | 33.90.39/1043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.100,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de junho de 2021.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração